|  |  |
| --- | --- |
|  | **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PLANO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS POR PAGAMENTO DE GECC** |

|  |
| --- |
| LOTAÇÃO:  |
| SERVIDOR:  | SIAPE: |
| SETOR DE LOTAÇÃO:  |
| CURSO MINISTRADO: | CARGA HORÁRIA: |
| DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO: | N° PROCESSO:  |
| PREVISÃO LEGAL: § 2° do art. 76-A da Lei n° 8.112/1990: A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho. Art. 8° de Decreto n° 6.114/2007: As horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano.Em caso de descumprimento, haverá corte de horas no ponto eletrônico.  |
|
| MÊS | DIAS COMPENSADOS | HORAS |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  TOTAL DE HORAS COMPENSADAS: |
| OBS: Em caso de alteração das datas previstas, o servidor se compromete a informar à DGP e atualizar a tabela acima.  |
|  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura e Carimbo do Servidor Chefia Imediata |